



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 029 DE 05 DE JANEIRO DE 2026



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Arismário Barbosa Júnior

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Santaluz - BA

**Leia o Diário Oficial do Município na Internet**

**ACESSE**

[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP.: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
[https://indap.org.br/](http://indap.org.br/)

Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2026 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PORTARIA MUNICIPAL N° 029/2026.**

**2**

**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO  
VINCULADO À SECRETARIA  
MUNICIPAL DE TRÂNSITO E  
TRANSPORTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Santaluz-BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santaluz,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Nomear **ANTONIO MARCOS CARNEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, ocupante do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE** com proventos definidos em Lei.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santaluz-Bahia, em 05 de janeiro de 2026.

**ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

